

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 21 112/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, cesso o destacamento no meu Gabinete do motorista Nelson Joaquim Esteves Serrão, agente principal n.º 133886, do corpo de segurança pessoal da Polícia de Segurança Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Julho de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Despacho n.º 21 113/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, é destacado para prestar serviço de motorista no meu Gabinete Mário Paulo Gomes Martins, agente principal n.º 241/142577, do Corpo de Segurança Pessoal da Polícia de Segurança Pública.

O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Julho de 2005.

18 de Julho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Brigada Territorial n.º 4

Despacho n.º 21 114/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Nos termos do n.º 10.2 do despacho n.º 15 243/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 2003, do tenente-general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no comandante do Grupo Territorial de Viana do Castelo, tenente-coronel Eduardo Duarte da Silva Branco, as competências relativas aos seguintes actos de realização de despesas:

- a) Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com aquisição de bens e serviços relacionados com as actividades gerais e da vida corrente da subunidade, até ao montante de € 5000;
- b) Autorizar deslocações em serviço que decorram em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, e os reembolsos que forem devidos nos termos legais.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo de poderes de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 17 de Agosto de 2005.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os actos praticados até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de Setembro de 2005. — O Comandante, *António Manuel de Oliveira Figueiredo*, major-general.

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Comando de Polícia de Castelo Branco

Despacho n.º 21 115/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 17 087/2005 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Agosto de 2005, subdelego no subcomissário José Carlos Mateus Pinto, comandante da Secção Policial de Covilhã, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito da mesma Secção Policial:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção da licença sem vencimento;

1.2 — Autorizar, nos termos da lei, o gozo de benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções não policiais e com funções policiais, até ao posto de chefe, inclusive;

1.4 — Autorizar o início do gozo de férias;

1.5 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com as orientações superiormente definidas;

1.6 — Conceder ou renovar licenças de uso e porte de armas de caça, relativamente aos requerentes com domicílio nos concelhos de Covilhã, Fundão, Penamacor e Belmonte;

1.7 — Determinar a abertura e a instrução dos processos de contra-ordenação por infracções cometidas nos concelhos previstos no número anterior relacionadas com os regulamentos das armas e munições, dos explosivos e matérias perigosas, no domínio do comércio, fabrico, aquisição, detenção, uso e porte de armas e munições, bem como do comércio, aquisição, controlo, produção, importação, exportação, detenção, armazenagem e uso de produtos explosivos e matérias perigosas.

2 — Nos termos da última parte do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos cuja prática ora se subdelega são insusceptíveis de subdelegação.

3 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º, máxime os n.ºs 3 e 4, do mesmo Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo referido subdelegado, no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

22 de Setembro de 2005. — O Comandante, *José Martins Cruz*.

Despacho n.º 21 116/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 17 087/2005 (2.ª série), do director nacional da PSP, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Agosto de 2005, subdelego no comissário João Carlos Gonçalves Amaral, 2.º comandante do Comando de Polícia de Castelo Branco, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Conceder licenças até 30 dias, com excepção de licença sem vencimento.

1.2 — Autorizar, nos termos da lei, o gozo de benefícios do Estatuto do Trabalhador-Estudante;

1.3 — Justificar e injustificar faltas do pessoal com funções não policiais e com funções policiais, até ao posto de subcomissário, inclusive;

1.4 — Aprovar o plano anual de férias e respectivas alterações por interesse do serviço, bem como a sua acumulação parcial, de acordo com as orientações superiormente definidas;

1.5 — Autorizar o início do gozo de férias;

1.6 — Autorizar deslocações normais em território nacional, de acordo com as orientações superiormente definidas.

2 — Nos termos da última parte do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos cuja prática ora se subdelega são insusceptíveis de subdelegação.

3 — Ficam ratificados, nos termos do artigo 137.º, máxime os n.ºs 3 e 4, do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos praticados pelo referido subdelegado, no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

22 de Setembro de 2005. — O Comandante, *José Martins Cruz*.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Despacho n.º 21 117/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 9.º, n.º 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e do artigo 35.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, delego no subdirector-geral do Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral, licenciado Jorge Manuel Pereira da Silva, a competência para a prática dos actos de administração ordinária relativos à Divisão de Cadastro, Estatística e Informática [artigos 6.º, alínea a), e 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 15/89, de 11 de Janeiro], bem como para despachar o processamento e autorização de pagamentos referentes àqueles actos até ao montante de € 5000.

2 — O presente despacho entra imediatamente em vigor. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2005. — O Director-Geral, *José Andrade Pereira*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 8648/2005 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 19 de Agosto de 2005, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Monica Esteves Moreira Meireles, natural do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 7 de Abril de 1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

21 de Setembro de 2005. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 21 118/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo dos artigos 18.º e 19.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio subdirectora-geral dos Impostos a bacharel Maria Angelina Tibúrcio da Silva, gestora tributária do quadro de pessoal da DGCI, cuja nota curricular se publica em anexo ao presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005.

8 de Setembro de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Curriculum vitae

1 — Dados pessoais:

Nome — Maria Angelina Tibúrcio da Silva;
Data de nascimento — 5 de Março de 1953;
Naturalidade — Espinho, Portugal.

2 — Habilitações académicas — diplomada pelo Instituto Superior Contabilidade e Administração do Porto, com o grau de bacharel.

3 — Currículo profissional:

De Outubro de 1973 a Maio de 1977, professora do ensino secundário na Escola Comercial e Industrial de Abrantes, na área da contabilidade;

Em Maio de 1977, ingressa na DGCI, integrando a carreira específica deste organismo, aí exercendo funções sem nenhuma interrupção, e possuidora, desde Outubro de 1991, da categoria profissional de gestor tributário, a qual corresponde ao grau máximo da carreira profissional do grupo de administração tributária do pessoal do mesmo organismo;

Desde Maio de 1977 e até Fevereiro de 1984, exercício de funções na inspecção tributária da DGCI, com as categorias profissionais de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe e de 1.ª classe;

A partir de Fevereiro de 1984, destacada para o Núcleo do IVA, tendo colaborado nos vários estudos e diplomas de implementação do imposto sobre o valor acrescentado e na formação de funcionários da DGCI, bem como em acções de informação aos operadores económicos;

De Outubro de 1987 até Julho de 1992, funções de chefe de divisão na Direcção de Serviços de Concepção e Administração do IVA, com a categoria, desde Abril de 1987, de supervisor tributário;

De Julho 1992 até Fevereiro de 1994, funções de director de finanças da DGCI, com a categoria profissional de gestor tributário, desde Outubro de 1991;

De Fevereiro de 1994 até Maio de 2000, directora de serviços da Concepção e Administração do IVA;

De Maio de 2000 até 31 de Janeiro de 2003, subdirectora-geral do Departamento de Gestão do IVA;

Actualmente, desde Junho de 2004, a exercer funções como assessora do director-geral dos Impostos.

4 — Outras actividades:

Delegada de Portugal no Conselho da UE no Grupo Questões Fiscais — Tributação Indirecta, desde 1986 a 2002;

Delegada de Portugal no Comité IVA e no Grupo de Trabalho n.º 1 da Comissão da UE de 1986 a 2002;

Delegada de Portugal na OCDE no Grupo de Trabalho sobre Tributação do Consumo;

Participante em vários seminários do «Fiscalis» realizados em vários Estados membros da UE e presidente dos mesmos seminários (três) realizados em Portugal;

Formadora do Centro de Formação da DGCI nas áreas do IVA, desde 1983, e na área da reforma dos impostos sobre o património (IMI, IMT e IS), desde 2003;

Palestrante na área fiscal, principalmente na área do IVA e dos impostos sobre o património, em congressos, seminários e coló-

quios realizados em Portugal e no estrangeiro (Turquia, Irlanda, Áustria, Finlândia, Dinamarca e Brasil), na área da harmonização comunitária da fiscalidade indirecta;

Docente, desde 1993, em cursos de pós-graduação na disciplina de Fiscalidade na área do IVA e docente, no ano de 2004, em cursos de preparação para notários privados, na área dos impostos sobre o património;

Docente do módulo Harmonização Fiscal no curso de integração económica e direito internacional fiscal, assegurado pela ESAF e realizado em Brasília;

Autora de artigos técnicos na área fiscal (IVA) publicados em diversas revistas da especialidade;

Correspondente da DGCI, desde Julho de 2004, no CIAT — Centro Interamericano de Administrações Tributárias.

5 — Formação profissional específica e complementar:

Frequência de diversos cursos e participação em seminários nacionais e internacionais sobre os impostos que constituem o sistema fiscal português e a legislação comunitária no domínio da fiscalidade;

Frequência e aproveitamento do curso de administração tributária, realizado em 1991, com a duração de duzentas e sessenta e duas horas;

Frequência de diversos cursos, seminários, conferências e outras manifestações análogas nas seguintes áreas: organização e actividade administrativa, trabalho de equipa, gestão de pessoas e liderança, gestão dos serviços não tributários, factores de qualidade, inovação e modernização nos serviços públicos e informática para dirigentes;

Frequência, em 2004, no Instituto da Administração Pública (INA), do seminário de alta direcção previsto pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

Secretaria-Geral

Listagem n.º 197/2005. — Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a listagem das transferências efectuadas pelos organismos dependentes do Ministério das Finanças no 1.º semestre de 2005:

Serviços Sociais do Ministério das Finanças

Entidade decisora — Serviços Sociais do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Beneficiário	Montante transferido (em euros)	Data da decisão
Conforme determina o artigo 13.º do Decreto n.º 25/80, de 10 de Julho, que regula o fundo de auxílio, os processos referentes ao citado fundo são confidenciais, pelo que não se indicam os nomes dos beneficiários, mas somente as importâncias concedidas, conforme despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 12 de Fevereiro de 1986.	400 750 500 500 250 600 500 500 900 299,28 796 500	24-1-2005 24-1-2005 24-1-2005 24-1-2005 25-2-2005 18-3-2005 1-4-2005 15-4-2005 20-4-2005 31-5-2005 22-6-2005 22-6-2005
<i>Total</i>	6 495,28	

23 de Setembro de 2005. — O Secretário-Geral, *João Inácio Ferreira Simões de Almeida*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 8649/2005 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do artigo 62.º da lei geral tributária, delego no técnico de administração tributária, nível 1, Fernando Nuno Ferreira Rocha, que chefia a 4.ª Secção — Cobrança, a quem competirá:

- 1) O controlo da assiduidade dos funcionários afectos à secção;
- 2) Assinatura da correspondência relativa à Secção de Cobrança, com excepção da dirigida à Direcção de Finanças e níveis equivalentes ou superiores;